



PORTARIA Nº 269/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, com amparo no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando embasamento no Plano de Cargos , Carreira e Remuneração PCCR da Educação, Lei nº 616 de 23 de dezembro de 2011, nos artigos 64 e 65, que assegura licença para mandato classista junto ao Sindicato a que pertence em função ocupado.

Considerando o que consta no **Ofício SINTEAL nº 309/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, com vencimentos, para desempenho de mandato classista junto ao SINTEAL para mandato quinquênio (2022-2026), a servidora:

Jaidê Quintela da Silva, inscrita sob CPF de nº 039.548.984-97, matrícula nº 000770, Professora Nível I, na qualidade de Secretária Adjunta de Assuntos Municipais na Direção Executiva Estadual no Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Alagoas;

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

Publicado, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal da Lei de Acesso a Informação, registrado e arquivado em 11 de dezembro de 2023.